



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e  
Cidadania

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE  
FOMENTO Nº 019/2022  
P. ADM. Nº 018/2022  
EMENDA PARLAMENTAR**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

Arceli Chaves - matrícula 1557745

**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome			CNPJ
CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA - CAFIC			10.765.734/0001-15
Endereço			Bairro
Rua Itambacury, 238			Fonte Grande
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32013-260	(31) 4112-6949
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF	1529	06972-1	<a href="mailto:cafcadm@gmail.com">cafcadm@gmail.com</a>

**1.2.1 DIRIGENTE**

Nome do Responsável			C.P.F	
Liliane Fernandes Pego			141.689.156.03	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
18.159.957 SSP MG	Presidente		02.02.2022 a 01.02.2026	
Endereço			Bairro	
Rua B - nº 229			Campo Alto	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32071-008	(31) 99314-7448	<a href="mailto:pegoliliane1998@gmail.com">pegoliliane1998@gmail.com</a>

  
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO****2.1 PROGRAMA DE GOVERNO**

Elaboração de Projetos e Captação de Recursos

**2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início

05/05/2022

Fim

05/03/2023

**2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Execução de oficinas de dança, esportes, ludico pedagógica e culturais, para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com foco na implementação de ações voltadas à garantia dos direitos humanos e cidadania, promoção da auto estima, dignidade e o fortalecimento de vínculos, conforme estabelece Programa Nacional de Direitos Humanos - PNH3

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A sociedade avança no que diz respeito aos direitos humanos graças a criação de instrumentos reguladores de garantia de direitos, reconhecendo a importância e o impacto nas relações entre estado e sociedade civil, gerando uma série de ações empenhadas na formação dos cidadãos através de uma cultura de direitos humanos e a vinculação entre as noções de universalidade e de especificidade dos direitos fundamentais para a consolidação de cidadania contemporânea. Para que os resultados das ações sejam eficientes é preciso observar a valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento participativo e não discriminatório. Neste contexto um importante avanço foi o decreto do terceiro programa nacional de direitos humanos PNH3 com objetivo de estimular a formulação, no âmbito federal, estadual e municipal, de programas governamentais destinados a assegurar a igualdade de direitos em todos os níveis, incluindo saúde, educação, treinamento profissional, trabalho, segurança social, propriedade e crédito rural, cultura, política e justiça. De acordo com a lei complementar 247, de 29 de dezembro de 2017 art. 27 compete à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania planejar, coordenar e articular a implementação das políticas voltadas para a propagação e garantia dos direitos humanos e cidadania e realizar parcerias com os diversos segmentos da sociedade civil, participe ou interessados no desenvolvimento de políticas e ações voltadas à inclusão social. A partir do ano de 2020 ocorreram muitas mudanças no ambiente familiar, as pessoas tiveram suas rotinas modificadas, muitas sofreram drasticamente e a vulnerabilidade social foi evidenciada em vários lares. Os indivíduos tiveram de enfrentar novas situações e novos desafios. A falta do ambiente escolar devido a uma pandemia mundial alterou a rotina de toda estrutura familiar e levou a Associação a pensar em novas formas de atuação. O Centro assistencial filhos de carmita possui uma estrutura que permite a execução de várias atividades simultâneas, está localizado numa área de fácil acesso e vem desenvolvendo diversas ações integrativas através do voluntariado e parcerias, inclusive com universidades com resultados bastante satisfatórios sendo beneficiados os diversos públicos, crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência e mobilidade reduzida como: atendimento jurídico e defesa dos direitos do consumidor, Disponibilização de equipamentos para pessoas com mobilidade reduzida, Campanha de arrecadação e doação de roupas, agasalhos, materiais de limpeza, Higiene, água, alimentos e brinquedos, Corte de cabelo, Dança de salão, Ginástica funcional, Ginástica laboral, aula de informática e fotografia, Fortalecimentos de vínculos Atividades da terceira idade, Integração com as famílias, Integração com a comunidade, Pilates, psicologia, Massoterapia, podologia, Tae-kwon-do, fisioterapia, nutrição, Oficina cultural e lúdico pedagógica, Oficina de Futebol e reforço contraturno escolar. para continuidade e ampliação dos serviços é necessário a firmação de parcerias com setor público. A partir dessa premissa a Associação irá ampliar e proporcionar diversas atividades para 270 pessoas de acordo com o público, como oficina ludicopedagógica, Dança, Ballet, Lutas, defesa pessoal, e oficina de futebol. Todas as atividades com a premissa de garantir o direito ao acesso à cultura, esporte, lazer e um conjunto de atendimento as famílias do público alvo a fim trabalhar a garantia dos direitos humanos e o fortalecimento dos vínculos.

**4. ABRANGÊNCIA**

Município de Contagem/MG.

**5. PÚBLICO ALVO**

270 beneficiários entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos

**6. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

10 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.

**7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS**

Possibilitar a ampliação do universo informacional artístico e cultural de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;  
Estimular o desenvolvimento, autonomia, potencialidades, habilidades, formação, cidadã por meio da realização de oficinas e rodas de conversas.

8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Promover no período de 10 meses, oficinas de Ballet, para 30 crianças e adolescentes de 04 a 18 anos, como medida fortalecimento de vínculos e prevenção a violação de direitos. As oficinas de Ballet, terão duração de 1 h aula/ 3 vezes por semana . Serão formados 2 grupos de 10 beneficiários com idade entre 04 a 10 anos e 1 grupo de 10 beneficiários com idade entre 11 a 18 anos.	Mínimo de 25 beneficiários devidamente cadastrados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA (PELO RESPONSÁVEL LEGAL QUANDO MENOR), ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
2	Promover no período de 10 meses, Oficinas de Danças para 40 pessoas, juvenis, adultos e idosos, como medida fortalecimento de vínculos e prevenção a violação de direitos. As oficinas de dança, terão duração de 2h aula / 3 vezes por semana. Serão formados 2 grupos de 20 beneficiários com 18 anos ou mais.	Mínimo de 34 beneficiários devidamente cadastrados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA (PELO RESPONSÁVEL LEGAL QUANDO MENOR), ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
3	Promover no período de 10 meses, Oficinas Lúdico Pedagógico e cultura para 30 Crianças e adolescentes de 06 a 16 anos, como medida fortalecimento de vínculos e prevenção a violação de direitos. As oficinas Lúdico Pedagógico e Cultura, terão duração de 1:20 h aula / 3 vezes por semana. Serão formados 3 grupos de 10 beneficiários com idade entre 06 e 16 anos.	Mínimo de 25 beneficiários devidamente cadastrados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA (PELO RESPONSÁVEL LEGAL QUANDO MENOR), ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
4	Promover no período de 10 meses, Oficinas de artes marciais para 80 Crianças e Adolescente de 04 a 16 anos, como medida fortalecimento de vínculos e prevenção a violação de direitos. As oficinas de artes marciais, terão duração de 1:30 h aula / 2 vezes por semana. Serão formados 8 grupos de 10 beneficiários com idade entre 04 e 16 anos.	Mínimo de 64 beneficiários devidamente cadastrados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA (PELO RESPONSÁVEL LEGAL QUANDO MENOR), ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
5	Promover no período de 10 meses, Oficina de Futebol para 90 crianças e adolescente de 06 a 16 anos, como medida fortalecimento de vínculos e prevenção a violação de direitos. As oficinas de futebol, terão duração de 4 horas aula/ 3 vezes por semana. Serão formados 3 grupos de 30 beneficiários com idade entre 06 a 16 anos.	Mínimo de 72 beneficiários devidamente cadastrados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA (PELO RESPONSÁVEL LEGAL QUANDO MENOR), ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
INÍCIO	TÉRMINO	AÇÃO		
05/05/2022	05/03/2023	Divulgação do projeto e realização das inscrições de novos beneficiários Seleção e contratação dos profissionais necessários, Execução das oficinas, Promover momentos de interação familiar 2 vezes durante o período de execução a fim de perceberem o desenvolvimento do beneficiário e a promoção do fortalecimento de vínculos		

**8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA**

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$ 7.503,50	R\$ 75.035,00
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 2.903,86	R\$ 29.038,60
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 8.560,00	R\$ 85.600,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 2.431,23	R\$ 24.312,30
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 6.660,00	R\$ 66.600,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ -	R\$ -
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 280.585,90</b>

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Previsão de receita: **Emenda Parlamentar Municipal**

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	4	mai/22	33504100	R\$ 70.146,46	-	-	-	-
		jul/22		R\$ 70.146,48	-	-	-	-
		set/22		R\$ 70.146,48	-	-	-	-
		nov/22		R\$ 70.146,48	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 280.585,90</b>	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ -</b>

Identificação da Despesa

MUNICIPAL

Classificação Orçamentária

14.422.00005.2103.33504100 - Fonte 5100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022/SMDHC**.

Contagem, 05 de maio de 2022

Arceli Chaves - matrícula 1557745  
Gestor da Parceria

Marcelo Lino da Silva  
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS										ADICIONAIS						OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS			SUBTOTAL VENCTO MENSAL
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN	INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA		SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG	
								ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR				
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Auxiliar administrativo	44	2	1.600,00	10	3.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.200,00
410103	Auxiliar Serviços Gerais Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Auxiliar de serviços gerais	44	1	1.212,00	10	1.212,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.212,00
410101	Auxiliar Serviços Gerais Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador	44	1	1.870,00	10	1.870,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.870,00
<b>SUBTOTAL</b>							<b>6.282,00</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>6.282,00</b>

  

REFLEXOS TRABALHISTAS										ENCARGOS SOCIAIS						SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	SUBTOTAL MENSAL REMUN	SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL GERAL	SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	13º SAL	REFLEXOS		FÉRIAS 1/3	SUBTOTAL MENSAL	FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GILRAT	PIS	SUBTOTAL GERAL	SUBTOTAL MENSAL	SUBTOTAL GERAL	SUBTOTAL MENSAL	SUBTOTAL GERAL			
				FÉRIAS	S																
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Auxiliar administrativo	266,67	266,67	88,89	622,23	305,78	122,31	764,45	172,00	76,44	38,22	38.222,30	3.822,23	38.222,30	3.822,23	38.222,30				
410103	Auxiliar Serviços Gerais Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Auxiliar de serviços gerais	101,00	101,00	33,67	235,67	115,81	46,33	289,53	65,15	28,95	14,48	14.476,70	1.447,67	14.476,70	1.447,67	14.476,70				
410101	Auxiliar Serviços Gerais Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador	155,83	155,83	51,94	363,60	178,69	71,48	446,72	100,51	44,67	22,34	22.336,00	2.233,60	22.336,00	2.233,60	22.336,00				
<b>SUBTOTAL</b>			<b>523,50</b>	<b>523,50</b>	<b>174,50</b>	<b>1.221,50</b>	<b>600,28</b>	<b>240,12</b>	<b>1.500,70</b>	<b>337,66</b>	<b>150,06</b>	<b>75,04</b>	<b>75.035,00</b>	<b>7.503,50</b>	<b>75.035,00</b>	<b>7.503,50</b>	<b>75.035,00</b>				











